Prefeitura Municipal
Estado do E
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centr
CEP 29260-000 - Fone
www.domingosn
comunicacao@domingosmartins.es.gov.b

Publicado no DOM/ DM
Em 07 / 07 / 2016

PROTOCOLO
000542/2016
Câmara Municipal de Domingos Martins
08/07/2016 13:21:45
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

64245732016

LEI MUNICIPAL Nº 2.743/2016

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.491, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.491, de 25 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Saúde Bucal e de Prevenção ao Câncer Bucal, que será celebrada anualmente na primeira semana do mês de novembro."

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 5 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito